



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DE CAIRU-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.235.907/0001-44, vem por intermédio deste Edital, INTIMAR/NOTIFICAR o Sr. **SIDARTA DOS PRAZERES SANTOS**, CPF nº 948.627.295-68, RG 0549564713 acerca da existência e o teor da notificação nº 005/2019, expedida pela Diretoria Geral de Tributos, pertencente a Secretaria da Fazenda, Planejamento e Gestão, tratando-se de infração cometida por falta de pagamento da licença de funcionamento – Alvará de Funcionamento do ano de 2019, o qual venceu em 31 de janeiro de 2019, nos termos do Decreto Municipal nº 3.066/2019, fica o notificado ciente que terá a autorização para a realização do passeio volta a ilha cassada nos termos do artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei Municipal nº 420/2013, incluído pela Lei nº 543/2018: *“O titular que não efetuar o pagamento da Taxa de Licença e Funcionamento – TLF até a data de vencimento, ficará suspenso das atividades e, após seis meses do vencimento, haverá o cancelamento do respectivo alvará de funcionamento.”* Portanto, fica o notificado ciente que está desde já impedido de exercer as atividades tendo em vista a suspensão definitiva e cassação da licença anteriormente concedida. Referida notificação e seu inteiro teor permanece a disposição na Receita Municipal, localizado na Rua da Fonte Grande, s/n, Morro de São Paulo, em dias úteis, no período das 08:00 horas até as 14:00 horas, onde poderá tomar ciência dos termos e prazos da notificação. Em caso de não comparecimento do notificado ou seu representante legal, considerar-se-á feita à intimação 30 dias após a publicação deste Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no diário oficial local, na forma da Lei. Cairu-BA, 07 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 08 de novembro de 2019.

Fernando Antônio dos Santos Brito
Prefeito Municipal de Cairu